



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.324

Data: 12 de novembro de 2008.

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Guaratuba o “**DIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**”. (Projeto de Lei n.º 425 do Vereador Sérgio Alves Braga)

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Guaratuba, o “**DIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2008.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal